



GOVERNO DE
SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.480, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina de **Rua José do Carmo Lima**,
localizada no Bairro **AABB**, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina a Rua **José do Carmo Lima** no bairro **AABB**, sendo sua paralela ao norte a Rua João Pereira Gama Junior, ao Sul a Rua Francisco Inácio de Souza, e transversais ao Leste a Av. Maria Elizabeth Arruda de Medeiros, e ao Oeste a Av. Antônio Inácio de Medeiros, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 1º de setembro de 2015.

PUBLICADO
Em: **01/09/2015**

PH Lima
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula N° 4593-1

LDG
LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -